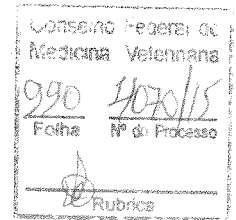




Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária



ATA DE REGISTRO DE PREÇO CFMV Nº 10/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, Autarquia Pública Federal, sediada na Capital Federal, no SIA, Trecho 6, Lotes 130 e 140, neste ato representada por seu Presidente, **BENEDITO FORTES DE ARRUDA**, médico veterinário inscrito no CRMV-GO nº 0272 e no CPF/MF sob nº 088.404.311-87, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 18/2015, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia 26/11/2015, constante nas folhas 769 a 842 do Processo Administrativo nº 4070/2015, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da União, RESOLVE, nos termos das Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, dos Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, e das demais normas legais aplicáveis, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, para o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2015 e seus anexos.

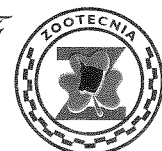
1.2. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em quantidades menores, conforme necessidade demandada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº 18/2015 (SRP) e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

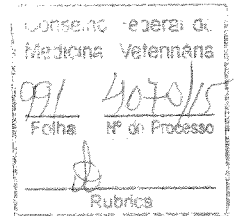


SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INTEGRANTES DA ATA

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preço o **Conselho Federal de Medicina**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.543.061/0001-03, sediada na ADE, Conjunto 02, Lotes 20/21, Parte A, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71930-000, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 838.626.251-68, portador da cédula de identidade nº 1.795.233, expedida pela SSP/DF, em conformidade com a procuração contida nas folhas 710 a 712 do Processo Administrativo nº 4070/2015, doravante denominada **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as quantidades e as especificações são as que se seguem:

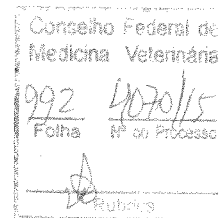
GRUPO 2

OBJETO				MARCA	PREÇOS REGISTRADOS	
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO		UNIT.	TOTAL
157	Kg	144	Bacon Defumado, manta contendo 3 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	BONASA	R\$ 22,00	R\$ 3.168,00
158	Kg	72	Camarão pequeno descascado, cozido e congelado, de primeira, embalagem com 400 g. Apresentando coloração e odores adequados para manipulação e consumo. Armazenados e conservados em condições adequadas.	ARIGATO	R\$ 48,00	R\$ 3.456,00
159	Kg	240	Carne Bovina, patinho, moída, de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	FRIGOALPHA	R\$ 22,20	R\$ 5.328,00



SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br



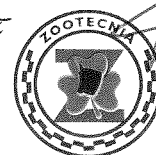


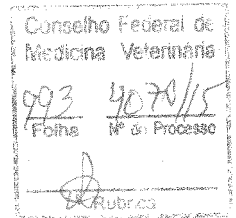
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

160	Kg	420	Carne Bovina, carne de sol, de primeira qualidade, em pedaço, embalagem individual de 01 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUALIDADE	R\$ 39,00	R\$ 16.380,00
161	Kg	580	Carne Bovina, contra filé, de primeira qualidade, sem osso, limpa, cortada em bifés, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	MINERVA	R\$ 45,60	R\$ 26.448,00
162	Kg	1000	Carne Bovina, coxão mole, de primeira qualidade, sem osso, limpa, cortada em bifés, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	MINERVA	R\$ 26,50	R\$ 26.500,00
163	Kg	720	Carne Bovina, lagarto, peça inteira, limpa, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	MINERVA	R\$ 26,90	R\$ 19.368,00
164	Kg	240	Carne Suína, pernil, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	EXCELÊNCIA	R\$ 16,30	R\$ 3.912,00
165	Kg	150	Carne Suína, costela, defumada, de primeira qualidade, apresentação em tiras, fresca, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	DÁLIA	R\$ 27,20	R\$ 4.080,00
166	Kg	240	Carne Suína, lombo, peça inteira, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	BONASA	R\$ 23,00	R\$ 5.520,00
167	Kg	60	Charque, de primeira qualidade, embalagem individual de 500g em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com	MINERVA	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00



SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





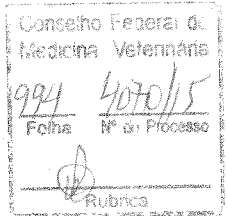
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

			identificação do produto e prazo de validade.			
168	Kg	1200	Coxa e Sobrecoxa de Frango, congeladas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	BONASA	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
169	Kg	720	Coxinha da Asa de Frango, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade. Com identificação do produto e prazo de validade.	BONASA	R\$ 13,50	R\$ 9.720,00
170	Kg	240	Filé de merluza congelado, embalagem de 1 kg. Sem espinha e sem couro. Com identificação do produto e prazo de validade.	ARIGATO	R\$ 26,00	R\$ 6.240,00
171	Kg	1800	Filé de Peito de Frango, sem osso e sem pele de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico. Embalagem individual de 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	BONASA	R\$ 13,50	R\$ 24.300,00
172	Kg	150	Linguiça Calabresa, defumada, embalada a vácuo, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	BONASA	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
173	Kg	190	Linguiça toscana: Carne suína, papada suína, água, sal, proteína animal, açúcar, especiarias, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: ácido ascórbico (INS300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), corantes naturais, conservantes: nitrato de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	BONASA	R\$ 13,00	R\$ 2.470,00



SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





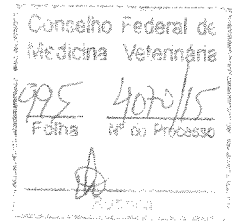
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

174	Kg	72	Pé Suíno, salgado, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparentes, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	EXCELÊNCIA	R\$ 14,00	R\$ 1.008,00
175	Kg	72	Rabo Suíno, salgado, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	DÁLIA	R\$ 15,00	R\$ 1.080,00
176	Kg	180	Carne Bovina, cupim, de primeira qualidade, peça inteira, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	MINERVA	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
177	Kg	180	Carne Bovina, rabada, de primeira qualidade, peça inteira, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	MINERVA	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
178	Kg	180	Carne Bovina, patinho, de primeira qualidade, peça inteira, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUALIDADE	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
179	Kg	360	Peixe em Posta Surubim congelado, sem cabeça, tamanho G. Embalagem 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	ARIGATO	R\$ 33,00	R\$ 11.880,00
180	Pct	240	Salsicha de Frango, tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada a vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Carne de frango, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), conservadores: nitrato e nitrito de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural.	COPACOL	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00



SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

VALOR TOTAL REGISTRADO **R\$ 202.238,00**

GRUPO 3

OBJETO				MARCA	PREÇOS REGISTRADOS	
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO		UNIT.	TOTAL
181	Un.	120	Canelone sabor presunto e queijo. Ingredientes: Massa (farinha de trigo especial, semolina de trigo durum, ovos, fibras solúvel e sal) e recheio (presunto, mussarela, requeijão, parmesão, sal, realçador de sabor glutamato monossódico e noz). Embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	GERMANA	R\$ 15,99	R\$ 1.918,80
182	Un.	90	Massa para Lasanha, pré-cozida, à base de farinha de trigo, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	GERMANA	R\$ 7,28	R\$ 655,20
183	Un.	60	Massa de pastel refrigerada, embalagem com 500 g. Embalada e armazenada de maneira adequada. Ingredientes: Semolina de trigo, água, gordura animal, sal, ovo em pó, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador propionato de cálcio e sorbato de potássio. Contém glúten.	GERMANA	R\$ 5,25	R\$ 315,00
184	Un.	120	Massa folhada congelada, embalagem com 300 g. Embalagem com descrição e prazo de validade. Armazenamento e transporte devidamente adequado. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, margarina vegetal, água, sal refinado, conservantes: propionato de cálcio e sorbato de potássio. Contém glúten.	GERMANA	R\$ 10,08	R\$ 1.209,60

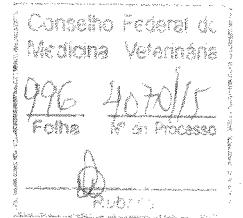


SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF

Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444

e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

185	Kg	200	Presunto Cozido, sem gordura, peça inteira, baixo teor de sódio, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	AURORA	R\$ 13,93	R\$ 2.786,00
186	Un.	120	Queijo minas frescal, tradicional, de primeira qualidade, embalagem de 300g com identificação do produto e prazo de validade.	COOPATOS	R\$ 18,16	R\$ 2.179,20
187	Kg	200	Queijo Tipo Mussarela, peça inteira, de primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	MIRI	R\$ 21,26	R\$ 4.252,00
188	Un.	120	Queijo tipo Ricota, embalado a vácuo, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PALMA	R\$ 10,15	R\$ 1.218,00
189	Un.	200	Requeijão cremoso tipo Catupiry bisnaga contendo 500g. Ingredientes: Creme de leite, massa coalhada (leite desnatado e cloreto de sódio), sal (cloreto de sódio), estabilizante: pirofosfato e polifosfato e sal; alcalinizante, bicarbonato de sódio. Sem glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	CANTO DE MINAS	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
190	Un.	120	Ravióli sabor frango. Ingredientes: Farinha de trigo extra recheio de frango, (farinha de rosca, proteína texturizada de soja, caldo de frango, gordura vegetal hidrogenada, carne de frango, proteína vegetal hidrolisada, cebola em pó, alho em pó, realçador de sabor glutamato monossódico, sal refinado, manjeriço em pó, inosinato de sódio, conservante propionato de cálcio), sal refinado, óleo de soja, ovos, açúcar, betacaroteno equivalente de 2000 a 4000 UI de vitamina A por kg, antioxidante vitamina C. Contém conservante propionato de cálcio. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	MASSA LEVE	R\$ 10,75	R\$ 1.290,00

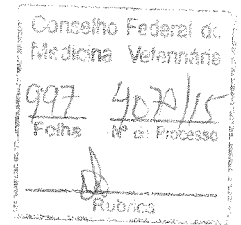


SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária



191	Un.	240	Rondeli sabor quatro queijos. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ovos, óleo e sal. Recheio: Queijo tipo mussarela, provolone, parmesão, requeijão e ricota. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	MASSA LEVE	R\$ 17,04	R\$ 4.089,60
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 21.903,40

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

5.2. O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pelo CFMV.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas:

- a) das situações previstas no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93; e
- b) da redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os FORNECEDORES para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

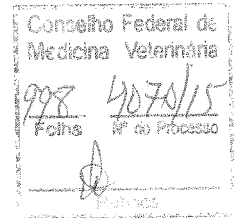
6.2.1. Os FORNECEDORES que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso; o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.3.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais FORNECEDORES para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.3. Caso não haja êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. O registro da Ata poderá ser cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por intermédio de processo administrativo específico:

6.4.1. A pedido do FORNECEDOR, quando:

a. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o objeto.

6.4.2. Por iniciativa do CFMV, quando o detentor da Ata:

a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b. Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

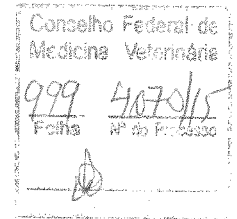
c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

e. Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sem justificativa aceitável;

f. Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

g. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor

6.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O CFMV será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado da licitação, de acordo com as disposições do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

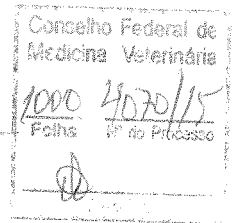
CLÁUSULA OITAVA - DO CADASTRO RESERVA

8.1. Os licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame estão listados na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (anexo).



SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

8.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ordem de classificação disposta na cláusula 8.1 será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

8.4. A classificação a que se referem a cláusulas 8.1 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, competindo-lhe:

9.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos materiais/produtos registrados;

9.1.2. Monitorar os preços dos materiais/produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

9.1.3. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

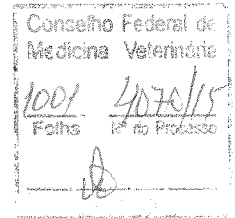
9.1.4. Convocar a FORNECEDORA via instrumento contratual (autorização de fornecimento), para entrega dos produtos;

9.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

9.1.6. Consultar a FORNECEDORA quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir à presente Ata; e

9.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA

10.1. Os itens serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, devendo ocorrer mensalmente após solicitação formal (e-mail ou documento oficial) do fiscal do contrato;

10.2. O prazo de entrega será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação formal do fiscal do contrato.

10.3. Os itens deverão ser entregues na sede do CFMV, localizado no SIA Trecho 06 Lotes 130/140 – Brasília-DF, nos horários de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 15:30h.

10.3.1. As despesas com a entrega é ônus exclusivo do fornecedor.

10.4. A CONTRATANTE não receberá os produtos entregues fora dos horários estabelecidos no item 10.3, bem como produtos que não estejam acompanhados das devidas notas fiscais.

10.5. O recebimento do objeto será feito por servidor designado pelo fiscal de contrato conforme o caso, nos seguintes termos:

10.5.1. Os recebimentos ocorrerão nas ocasiões das entregas do objeto contratado, acompanhada de assinatura de servidor da CONTRATANTE no canhoto da nota fiscal e constará de:

10.5.2. Verificação física de cada item adquirido para constatar sua integridade;

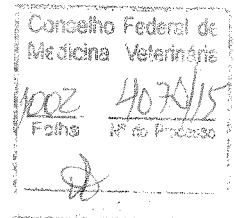
10.5.3. Verificação da conformidade do bem às especificações e quantidades solicitadas;

10.5.4. A critério da CONTRATANTE, realização de testes;



SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

10.5.6. Insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual serão consignadas as incorreções constatadas, devendo ser o item substituído, bem como a respectiva nota fiscal, às custas da CONTRATADA, **no prazo máximo de 24 (horas)**, sendo posteriormente repetidas as verificações necessárias para o recebimento do objeto.

10.5.7. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem 10.5.5 ou, ainda, caso o novo bem entregue também seja rejeitado, **serão aplicadas as sanções previstas neste instrumento.**

10.5.8. Sendo satisfatórias as verificações, será dado o ateste na Nota Fiscal e o bem será definitivamente recebido.

10.5.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização durante o prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Das obrigações da Fornecedora:

11.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, dos Decretos nºs 5.450/2005 e 7.892/2013, bem como daquelas contidas neste Edital e seus anexos, Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço, são obrigações da Contratada:

I - Entregar o objeto do presente Contrato em atendimento a todas as especificações constantes no item 3 do Termo de Referência;

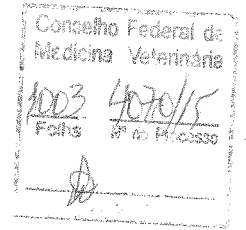
II - Entregar o objeto do presente Contrato no prazo e local indicado, conforme os subitens 10.2 e 10.3;

III - Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (horas), a contar da notificação, todos os protudos recusados na fase de recebimento;



SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

IV - Atender prontamente as exigências da CONTRATANTE inerentes ao Objeto;

V - Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contração objeto do presente Contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII - Assumir a responsabilidade por:

a. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

b. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

c. Os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, inclusive fretes e pedágios;

d. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

VIII - Apresentar documentos relativos à regularidade fiscal, fundiária e previdenciária como condição para atesto da nota fiscal.

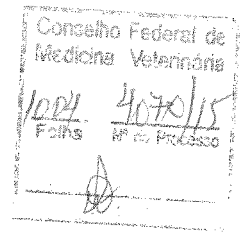
11.2. Das obrigações da Contratante:

11.2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, dos Decretos nºs 5.450/2005 e 7.892/2013 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:



SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- I - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado;
- III - Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos, desde que atendidas as exigências do Edital e seus Anexos;
- V - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do avençado, em especial, aplicação de sanções e alterações dele; e
- VI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, mediante a apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, acompanhado de boleto bancário ou indicação de conta bancária para depósito, preferencialmente Banco do Brasil.

12.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

12.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

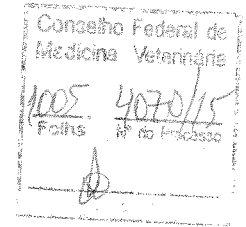


SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária



12.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar ao CFMV qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.

12.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

12.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

12.7. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no item 11.1, pagará à ao Fornecedor Registrado atualização financeira de acordo com a variação do IPCA/IBGE, proporcionalmente aos dias de atraso.

12.8. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta;

12.9. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

13.1.1. Fraudar na execução do contrato;

13.1.2. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3. Cometer fraude fiscal;

13.1.4. Fizer declaração falsa;

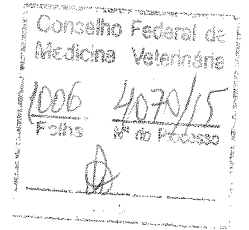


SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária



- 13.1.5. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 13.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 13.1.8 Não assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido;
- 13.1.9. Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- 13.1.10. Não mantiver a proposta.

13.2. Para os fins do item 13.1.2., reputar-se-ão inidôneos atos descritos nos artigos 90, 92, *caput* e parágrafo único, 93, 94, 95, 96 e 97, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

13.2.1. Para condutas descritas nos itens 13.1.1., 13.1.2., 13.1.3., 13.1.4. e 13.1.5 será aplicada multa de , no máximo, 20% do valor do contrato.

13.2.2. Para condutas descritas nos itens 13.1.6. e 13.1.7 será aplicada multa de, no máximo, 10% do valor do contrato.

13.2.3. Para condutas descritas nos itens 13.1.8., 13.1.9. e 13.1.10. será aplicada multa de, no máximo, 5% do valor do contrato.

13.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **no caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo da prestação de serviços, ou ainda, no caso de falha na execução do contrato ou inexecução total ou parcial do objeto**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada com às seguintes sanções:

I - advertência;

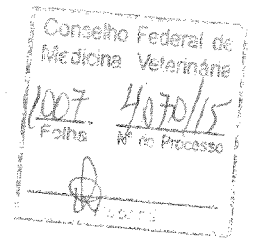
II - multa moratória de:

a - 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso não justificado dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia de atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, até o limite de 10% (dez por cento);



SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

b - 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

III - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades.

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Federal de Medicina Veterinária, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos; ou

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.4. Será aplicável, cumulativamente ou não com as sanções previstas nos incisos I, IV, V e VI, a multas previstas no inciso II e III.

13.5. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da respectiva intimação.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

13.7.1. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

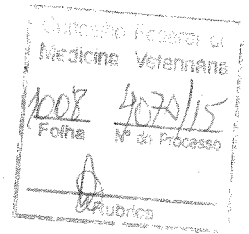


SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Constituem parte integrante desta Ata, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2015 (SRP);
- b) Termo de Referência;
- c) Propostas e documentos que integram o processo, firmados pelo Fornecedor Registrado, constante das folhas 703 a 731 do Processo Administrativo nº 4070/2015.

14.2. As questões judiciais oriundas para presente Ata, não resolvidas no âmbito administrativo serão dirimidas pelo Juízo de uma das Varas Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal (Art.109, I, CRFB/88), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2015.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Órgão Gerenciador

UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP
Fornecedor



SIA - Trecho 6, Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444
e-mail: cfmv@cfmv.gov.br - site: www.cfmv.gov.br





ARP nº 53/2015. Fornecedor: Seventec Tecnologia e Informática Ltda., CNPJ nº 08.784.976/001-04. Item 1: Impressora Multifuncional. Marca/modelo: Okidata/MP5502mbl. Quid: 8 unid. Valor unitário R\$ 10.000,00.

ARP nº 54/2015. Fornecedor: Infoshop suprimentos Ltda., CNPJ nº 56.215.999/0001-40. Item 2: Impressora Multifuncional. Marca/modelo: Lexmark/MX611DHE. Valor unitário R\$ 5.399,99.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário-Executivo da DGCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 3.799/2013. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: UNIMED Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ nº 03.315.918/0001-18. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2014. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 1º 1.2016 até 31.12.2016. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor global: R\$ 12.143.146,44. Orçamento do TRT do exercício de 2016. Data assinatura: 29.12.2015. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da DGCA. Pela Contratada: Santa Garcia Rocha.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, com base no Decreto 7.892/2013, torna público o Registro de Preços nº 54/2015 - I, II, III e IV para aquisição de material para CFTV, referente ao Pregão Eletrônico nº 69/2015 e ao PAC nº 0010329-25.2015.4.01.8005, com vigência de 12 (doze) meses, a contar desta publicação. Empresas vendedoras: Grupo 1 - DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 95.585,00. Item 08 - ADEMIR VIEIRA DE ARAÚJO - ME, com o valor total de R\$ 4.317,02. Item 09 - KORE COMERCIAL LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 7.920,00. Grupo 2 - VENDAS ONLINE COMERCIAL LTDA-ME, com o valor total de R\$ 96.054,10. A ata será disponibilizada, na íntegra, no endereço eletrônico: www.jf1.jus.br.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2015.
RUI COSTA GONÇALVES
Diretor do Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MATO GROSSO

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4521-27.2015.4.01.8009. OBJETO: Emissão de empenho para inscrição de servidores e magistrados no curso online "o novo código de processo civil" nos dias 07 e 31.01.2016. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS JUIZES FEDERAIS DO PR, CNPJ 02.471.977/0001-33. VALOR EMPENHADO: 2015NE001751, 2015NE001752 e 2015NE001753, R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais) e R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. DECLARAÇÃO: Em 21 de dezembro de 2015 pela Diretora da SECAD em exercício, Glória Ferreira da Silva Maciel e Diretora da SECAD, Brenda Sanches Suli. RATIFICAÇÃO: Em 21 de janeiro de 2015, pelo Diretor do Foro, Roberto Luis Luchi Demo.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 62/2015 - UASG 090003

Nº Processo: 0007199-12.2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Estantes em Chapa de Aço, com a finalidade de atender as necessidades da Seção Judiciária do Pará, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/12/2015 de 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém Umarizal - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090003-05-62-2015. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2015 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/01/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LOPES
Pregoeiro

(SIDEC - 28/12/2015) 090003-00001-2015NE000015

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2015

PROCESSO JFES-EOF-2015/00449

Foi homologada a licitação em epígrafe e adjudicados seus lotes às seguintes empresas: Lotes 01 e 03: MABOL COMERCIAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015122900155

LTDA - ME, nos valores totais de: R\$ 1.679,88 e R\$ 900,00, respectivamente; Lote 02: PAPELARIA PAPEL CARTAZ - ME, no valor total de R\$ 7.840,00; Lote 04: CJM Utilidades Ltda ME, no valor total de R\$ 2.668,88.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
Supervisora da Seção de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2015

PROCESSO Nº JFES-EOF-2015/00433

Informe que a licitação em epígrafe foi declarada deserta pela autoridade competente.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
Supervisora da Seção de Licitações

3ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO DIRETORIA DO FORO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Proc. nº 0023974-75.2015.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum Federal de Andradina - Exercício 2016; c) Contratada: SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA; d) CNPJ: 10.559.279/0001-00; e) Valor total: R\$24.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

a) Proc. nº 0023979-97.2015.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum Federal de Catanduva - Exercício 2016; c) Contratada: SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA; d) CNPJ: 10.559.279/0001-00; e) Valor total: R\$24.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

a) Proc. nº 0023965-16.2015.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum Federal de Mauá - Exercício 2016; c) Contratada: ODEBRECHT AMBIENTAL MAUÁ S/A; d) CNPJ: 05.380.441/0001-80; e) Valor total: R\$10.800,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

a) Proc. nº 0023976-45.2015.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum Federal de São Carlos S/A; c) CNPJ: 05.380.441/0001-80; e) Valor total: R\$10.800,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

4ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

P.A.: 0006273-68.2015.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 069/2015. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Água Mineral Naturela LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de água mineral em garrafas e copos descartáveis para a Subseção Judiciária de Curitiba durante o exercício de 2016. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 090/15. CLASS. ORC: PT 02.061.0569.4257.0001, ED 3390.30.07. Nota de Empenho a ser emitida em 2016. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.594,80. VIG: 12 meses a partir de 01/01/2016. ASS: 23/12/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

P.A.: 0008194-62.2015.4.04.8003. ESPÉCIE: Inexigibilidade nº 017/15. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Aline Cristina Nicula de Castro - ME. BASE LEGAL: art. 25, II, c/c art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93. DECL: 23/12/15, Marliuz Magierski - Diretor da Sec. Adm.; RAT: 01/01/15, Gisele Lemke - Diretora do Foro; OBJETO: Treinamento intitulado "Capacitação para o Desenvolvimento de Equipes, em 13 turmas distribuídas pela SJPR". CLASS. ORC: PT 02.061.0569.4257.0001, ED 3390.39.48, VALOR TOTAL: R\$ 111.000,00.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2015. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADA: Berry Indústria e Comércio de Estofados Ltda., fica acrescido ao contrato original, em 3,84%, a quantidade de móveis a serem fornecidos à SJ de Samambaia do Livramento. Valor: R\$ 5.796,00. Nota de empenho: 2015NE003717, datada de 7-12-2015. P.A. nº 0005560-02.2015.4.04.8001. Assinatura 23-12-2015.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2015. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADA: Berry Indústria e Comércio de Estofados Ltda., fica acrescido ao contrato original, em 5,53%, a quantidade de móveis a serem fornecidos à SJ de Cruz Alta. Valor: R\$ 5.775,00. Nota de empenho: 2015NE003919, datada de 18-12-2015. P.A. nº 0005725-49.2015.4.04.8001. Assinatura 23-12-2015.

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 11/2014, da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Pregão Eletrônico nº 11/2014. Fornecedor: Pleimec Solution - Comércio de Equipamentos Tecnológicos Ltda., empenho 2015NE003985, de 22-12-2015, valor global R\$ 660.000,00 (item 4 - vinte terminais de videoconferência). P.A. 0005896-06.2015.4.04.8001. Assinatura do empenho: 22-12-2015.

5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

A Justiça Federal no Ceará torna público que no dia 13/01/2016, às 14 horas, hora local, na Subseção Judiciária de Tauá, localizada na Av. Cel. Vicente Alexandrino, 10, Tauazezinho - Tauá-CE, fará licitação na modalidade pregão, na sua forma presencial, para contratação do fornecimento de água mineral para aquela subseção. Cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas, ou através do site www.jf5.jus.br. Informações pelo tel. (85) 3521-2715.

Fortaleza, 28 de dezembro de 2015.

JERÔNIMO FILHO DE ABREU

Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2015

Processo: 158/2015 Contrato: 33/2015 Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em recursos humanos para elaboração, implantação e acompanhamento do Plano de cargos, carreiras e remuneração; Avaliação de Desempenho e Programa de Treinamento aos funcionários do CAU/BR. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 19/2015, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450, de 2005, Decreto nº 3.555, de 2000, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto nº 8.538, de 2015 e Lei nº 8.666/93, de 1993. Contratado(a): TALENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP ("VELI SOLUÇÕES EM RH"), CNPJ nº 05.670.255/0001-85. Assinaturas: pelo(a) Contratante: Renato de Melo Teixeira, Gerente de Orçamento e Finanças; Andrei Candiotto da Silva, Gerente Geral; pelo(a) Contratado(a): Bruno Goytísolo Pires da Silva, Sócio Administrador.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2015

Processo: 365/2015 Contrato: 31/2015 Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos funcionais para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR). Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 18/2015, Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 3.555, de 2000, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto nº 6.204, de 2007 e Lei nº 8.666/93, de 1993. Contratado(a): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., CNPJ nº 16.701.716/0001-56. Assinaturas: pelo(a) Contratante: Raquelson dos Santos Lins, Chefe de Gabinete da Presidência do CAU/BR; Andrei Candiotto da Silva, Gerente Geral do CAU/BR; Contratado(a): Luís Cláudio Leideira Fernandes, Procurador; Romero Martins da Silva, Procurador.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO CFMV Nº 09/2015, firmada em 17/12/2015, com a empresa ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME (CNPJ: 19.600.228/0001-40) - Grupo 1: Merceria (itens 1 a 156); Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios; Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 18/2015 (SRP), Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013. Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação; Processo: 4070/2015-Vol. I, II e III; Cobertura Orçamentária: Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.02.01.001.007 - Gêneros Alimentícios; Valor: R\$ 232.930,43; Nota de Empenho: nº 1162, de 16/12/2015; Signatários: pelo Contratante, BENEDITO FORTES DE ARRUDA, Presidente, e pelo Contratado, MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, Procuradora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO CFMV Nº 10/2015, firmada em 17/12/2015, com a empresa UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP (CNPJ: 06.543.061/0001-03) - Grupo 2: Carne/Ave/Peixe (itens 157 a 180) e Grupo 3: Frios e Embutidos (itens 181 a 191); Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios; Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 18/2015 (SRP), Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação; Processo: 4070/2015-Vol. I, II e III; Cobertura Orçamentária: Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.02.01.001.007 - Gêneros Alimentícios; Valores: R\$ 202.328,00 (Grupo 2) e R\$ 21.993,40 (Grupo 3); Nota de Empenho nº 1163, de 16/12/2015; Signatários: pelo Contratante, BENEDITO FORTES DE ARRUDA, Presidente, e, pelo Contratado, DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, Procurador.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO CFMV Nº 11/2015, firmada em 17/12/2015, com a empresa GOIAMASTER COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ: 10.444.400/0001-70) - Grupo 4: Hortifrut (itens 192 a 261); Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios; Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 18/2015 (SRP), Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação; Processo: 4070/2015-Vol. I, II e III; Cobertura Orçamentária: Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.02.01.001.007 - Gêneros Alimentícios; Valores: 45.785,02; Nota de Empenho nº 1164, de 16/12/2015; Signatários: pelo Contratante, BENEDITO FORTES DE ARRUDA, Presidente, e, pelo Contratado, REGIMAR ALVES TAVARES, Procurador.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2012/000036. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de 3 (três) veículos com 2 (dois) motoristas até a contratação decorrente do novo certame licitatório, bem ultrapassando o período de 12 meses, que finda em 30/11/2016, além como a alteração do valor total do contrato, em virtude do reajuste de 8,76% da categoria de motorista, passando de R\$ 89.561,76 para R\$ 97.407,36. CONTRATADA: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP. CNPJ: 14.164.110/0001-61. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/11/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo nº 107/2015 - Pregão Presencial nº 037/2015. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Companhia Transamérica de Hotéis de São Paulo. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, locação de espaço, alimentação, traslado e estacionamento. Data da Assinatura: 21/12/2015. Do objeto: Fica acrescido quantitativamente em 0,2661% com base no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, em face da inclusão de 220 copos de água mineral e 03 garrafas térmicas de café, por conta do consumo excedente no evento do dia 28 de novembro deste ano, totalizando R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais). Da remuneração, das condições de pagamento: O valor total do presente contrato, passará de R\$ 369.265,70 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) para R\$ 370.229,70 (trezentos e setenta mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Da Dotação Orçamentária: Elemento de Despesas 6.3.1.3.04.01.048 - Exposições, Congressos, Conferências, Jornadas e Outros Eventos, do orçamento de 2015, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato, não conflitantes com o termo aditivo. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso, Cláudio Bonuccelli e Heber Osvaldo Garrido da Silva.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo nº 263/2013 - Pregão Presencial nº 047/2013. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Greco Comunicações e Serviços Ltda. - EPP. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing via correio eletrônico. Data da Assinatura: 21/12/2015. Vigência: 02/01/2016 a 02/01/2017. Da Dotação Orçamentária: Elemento de Despesas 6.3.1.3.04.01.037 - Serviços de Internet (serviços de webmail), do orçamento de 2016, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato, não conflitantes com o termo aditivo. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso, Carlos Alberto Greco. Testemunhas: Kézia Paula S. Góis e Daniel Tavares.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo nº 320/2014 - Pregão Presencial nº 096/2014. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Telefônica Brasil S.A. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada e de acesso à internet banda larga. Data da Assinatura: 03/12/2015. Vigência: 12/01/2016 a 12/01/2017. Da Remuneração e Condições de Pagamento: O valor total estimado do presente contrato passará de R\$ 228.427,92 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), para R\$ 232.882,21 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) a ser pago em 12 (doze) meses, no valor de R\$ 19.466,85 (dezenove mil quatrocentos e seis reais e

oitenta e cinco centavos). Da Dotação Orçamentária: Elemento de Despesas 6.3.1.3.04.01.036 - Serviços de Internet, do orçamento de 2016, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato, não conflitantes com o termo aditivo. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso, Fábio Marques de Souza Levorim e Nilton César de Aguiar. Testemunhas: Kézia Paula S. Góis e Keli Cristina F. Rodrigues.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO - PSTE P/33, PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI/SP faz saber que realizará na cidade de São Paulo, Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas de emprego na cidade de São Paulo, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo. As provas serão realizadas na cidade de São Paulo, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados. O Processo Seletivo Público Simplificado será destinado ao preenchimento de vagas de emprego para Profissional de Suporte Técnico - PSTE P/33, a reger-se pelas instruções contidas no edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.crecisp.gov.br.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAL DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - PSAD O/1, PARA AS CIDADES DE CAMPINAS, JUNDIAÍ E PRESIDENTE PRUDENTE

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI/SP faz saber que realizará na cidade de São Paulo, Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas de emprego nas cidades de Campinas, Jundiaí e Presidente Prudente, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo. As provas serão realizadas na cidade de São Paulo, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados. O Processo Seletivo Público Simplificado será destinado ao preenchimento de vagas de empregos para Profissional de Suporte Administrativo - PSAD O/1, a reger-se pelas instruções contidas no edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.crecisp.gov.br.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO - PSTE E/17, PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI/SP faz saber que realizará na cidade de São Paulo, Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas de emprego na cidade de São Paulo, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo. As provas serão realizadas na cidade de São Paulo, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados. O Processo Seletivo Público Simplificado será destinado ao preenchimento de vagas de empregos para Profissional de Suporte Técnico - PSTE E/17, a reger-se pelas instruções contidas no edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.nossorumo.org.br e www.crecisp.gov.br.

JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO
Presidente do Conselho

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

PROCESSO SECOM Nº 258/2015

O Pregoeiro do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECISP, nomeado pela Portaria nº 5.479/2015, de 29 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 4º, inciso XX, da Lei 10.520/02, em conformidade com o que consta no Processo SECOM nº 258/2015, ADJUDICA o objeto: Contratação de Empresa Integradora e Homologada pelas Operadoras de Telefonia Móvel para Implantação de Solução de SMS (Short Message Service), da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 058/2015, do tipo Menor Preço total à empresa Quick Mobile Desenvolvimento e Serviços Ltda., por ter apresentado, nos termos do Edital de Licitação, a proposta mais vantajosa para este Conselho.

São Paulo, 23 de dezembro de 2015
FABRÍCIO PIMENTA RODRIGUES

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015 - COREN-PE

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 006/2015, que tem por objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de vestuário (camisas pólo) e material de distribuição gratuita (folders), foi declarado fracassado. A sessão de abertura ocorreu em 23 de novembro de 2015. Os autos encontram-se franqueados para consulta.

Recife, 23 de novembro de 2015.
ELINE BARBOSA DA NÓBREGA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: Veículo; Fundamento: Lei n. 8.666/93; Processo: 62270/2015; Modalidade: Pregão Presencial n. 019/2015; Contratante: CREA GO; Contratada: Belcar Veículos Ltda; Objeto: Fornecimento de 01 (um) Veículo Automotor Zero Quilometro tipo Hatch; Valor do Contrato: R\$ 44.950,00; Vigência: 14/12/15 a 31/12/15; Recursos Proprios: 6.2.2.1.1.02.01.03.005; Gestor do Contrato: Walter da Silva Santana; Ordenador da Despesa: Presidente do CREA-GO. Goiânia, 14/12/2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

EDITAL Nº 002/16 - OBJETO: Prestação de serviços de engenharia e de execução de obras para a reforma e edificação localizada no município de Curitiba-PR. Tipo de Licitação: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Preço Máximo: R\$ 71.073,08. Edital disponível a partir do dia 28/dezembro/15, na sede estadual do CREA-PR, na Rua: Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória - Curitiba - PR, ou pela Internet, por meio do endereço www.crea-pr.org.br. Data/hora da Sessão Pública de recebimento e abertura de propostas: 14/janeiro/16, respectivamente às 14h00min e 14h10min, na sede estadual do CREA-PR.

Curitiba, 28 de dezembro de 2015.

SANDRO LUIS MARANGONI
Presidente do CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2015

O Pregoeiro do CREA-RN torna público o Pregão Eletrônico acima especificado para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico e sistema de alarmes monitorados nas Inspetorias Regionais de Assu e Mossoró, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, conforme especificações deste Edital e seus anexos, com data de abertura no dia 11/01/2016 às 10h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.crea-rn.org.br a partir do dia 29/12/2015. Informações: Tel. (84) 4006-7227.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015

O Pregoeiro do CREA-RN torna público o Pregão Eletrônico acima especificado, Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral natural em garrafa de 20 litros, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, conforme especificações deste Edital e seus anexos, com data de abertura no dia 12/01/2016 às 10h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.crea-rn.org.br a partir do dia 29/12/2015. Informações: Tel. (84) 4006-7227.

Natal-RN, 28 de dezembro de 2015.
ANTONIO BERNARDO DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Terceiro Termo Aditivo e de Prorrogação nº C-041C/2012-PROJUR, firmado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e a empresa God Service Serviços e Transportes Ltda ME. Aditamento: Prorrogar a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/01/2016 e alterar o valor mensal consignado na Cláusula Quinta para R\$ 3.789,17 (três mil e setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos). Modalidade: Processo L-147/2012. Data da Assinatura: 21/12/2015.

Espécie: Segundo Termo Aditivo e de Prorrogação nº C-072B/2013-PROJUR, firmado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e a empresa Desiniec Serviços Técnicos Ltda. Aditamento: Prorrogar a vigência do Contrato nº C-072/2013-SUPJUR pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/01/2016 e alterar o valor mensal a ser pago pelos serviços para R\$ 1.872,98 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos). Modalidade: Processo L-227/2013. Data da Assinatura: 21/12/2015.